



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 1.242, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre as atividades escolares na Rede Municipal de Ensino na data de 15 de outubro de 2024, em comemoração a Dia do Professor.”

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços dos educadores da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de outubro é comemorado nacionalmente como o "Dia do Professor";

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, o dia 15 de outubro de 2024, como dia dedicado ao Professor, nas unidades escolares municipais de Trabiju.

**Art. 2º** - As unidades escolares deverão retomar suas atividades normais no dia subsequente, 16 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - O disposto neste Decreto aplica-se a todas as escolas e creches mantidas pela Prefeitura Municipal de Trabiju, abrangendo tanto o corpo docente quanto os alunos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 09 de outubro de 2024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária